



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 021/2011, DE 10/06/2011
AUTORIA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 20/06/2011
9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 621/2011

Sancionada e Promulgada em 21/06/2011.

Súmula

Dispõe sobre autorização Legislativa para locar um prédio no Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 621/2011
DE 21 DE JUNHO DE 2011.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para locar um prédio no município de Pedra Preta - MT e dá outras providências.

MARCIONILIO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar um prédio no município de Pedra Preta - MT, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O prédio locado será para instalação de um local adequado para a Polícia Militar exercer suas atividades.

Art. 3º - O valor da locação será estabelecido de acordo com as necessidades a serem atendidas para a implantação da unidade da Polícia Militar e disponibilidade na Vila Garça Branca.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011.**

**MARCIONILIO CORTE SOUZA
=PREFEITO MUNICIPAL=**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 937/2011

As 16.37hs, em 22/06/11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente